

5.3 — Por razões de celeridade, far-se-á uma utilização faseada dos métodos de selecção:

- a) Aplicação, num primeiro momento, da avaliação curricular à totalidade dos candidatos admitidos;
- b) Aplicação do segundo método, entrevista de avaliação de competências, a cinco candidatos aprovados no método imediatamente anterior, por ordem decrescente de classificação;
- c) Dispensa da aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

5.4 — A ponderação, para a valoração final, é de 60 % para a avaliação curricular e de 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Emílio Herculano Gomes Esteves, subdirector.

Vogais efectivos: Dr.ª Anabela Barbosa Leal, Adjunta do Director e Dr. Joaquim António de Carvalho Teixeira, Coordenador do Centro Novas Oportunidades.

Dr.ª Anabela Barbosa Leal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Suplentes dos vogais efectivos: Dr.ª Maria Isabel Simas B. Abreu Amorim, Adjunta do Director e Dr. José Manuel da Cunha Leite Oliveira, Adjunto do Director.

7 — Afixação das Listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.  
204937148

#### Aviso n.º 14834/2011

### Procedimento concursal comum para recrutamento de três Profissionais de RVCC para o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do ensino Básico de Felgueiras.

A Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três profissionais de RVCC, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do Processo de Selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVCC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional:

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVCC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras.

3 — Requisitos:

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;

- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e Procedimento de Formalização das Candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5. deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras, Rua D. Manuel de Faria e Sousa, Apartado 28, 4610-178 Felgueiras. No acto da recepção da candidatura efectuada pessoalmente é obrigatória a passagem de recibo. Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Métodos e Critérios de Selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

5.1 — Na avaliação curricular, visando analisar a qualificação dos candidatos, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

5.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. Esse guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de vinte, dezasseis, doze, oito e quatro valores.

5.3 — Por razões de celeridade, far-se-á uma utilização faseada dos métodos de selecção:

- a) Aplicação, num primeiro momento, da avaliação curricular à totalidade dos candidatos admitidos;

- b) Aplicação do segundo método, entrevista de avaliação de competências, a oito candidatos aprovados no método imediatamente anterior, por ordem decrescente de classificação;

- c) Dispensa da aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

5.4 — A ponderação, para a valoração final, é de 60 % para a avaliação curricular e de 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária com 3.º CEB de Fel-

geiras no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Emílio Herculano Gomes Esteves, subdirector.

Vogais efectivos: Dr.ª Anabela Barbosa Leal, Adjunta do Director e Dr. Joaquim António de Carvalho Teixeira, Coordenador do Centro Novas Oportunidades.

Dr.ª Anabela Barbosa Leal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Suplentes dos vogais efectivos: Dr.ª Maria Isabel Simas B. Abreu Amorim, Adjunta do Director e Dr. José Manuel da Cunha Leite Oliveira, Adjunto do Director.

7 — Afixação das Listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária com 3.º CEB de Felgueiras e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.  
204936702

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Búzio

**Aviso n.º 14835/2011**

### Oferta de trabalho técnico de diagnóstico, triagem e encaminhamento (CNO)

O Agrupamento de Escolas do Búzio torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnicos de Diagnóstico, Triagem e Encaminhamento (“Técnicos DTE”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas do Búzio em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de DTE, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico, Triagem e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Agrupamento de Escolas do Búzio.

3 — Requisitos

Os/As candidatas/as deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura em Psicologia;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente na implementação de técnicas de diagnóstico avaliativo e orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido

no n.º 5. deste aviso, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica <http://cnovcambra.com> ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Búzio, e entregues, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas do Búzio, Escola EB 2,3/S de Vale de Cambra — Apartado 13 — 3730-901 Vale de Cambra;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do/a candidato/a do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico, ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas do Búzio no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria Catarina Lopes Paiva

Vogais efectivos: Elsa Alexandra Santos Bastos e Isabel Maria Gomes Pires

Vogais suplentes: Alexandrina Maria da Cunha Cascarejo e Manuel Ricardo Moreira Barbosa.

A Vogal Isabel Maria Gomes Pires substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas do Búzio e disponibilizada na página electrónica do Centro Novas oportunidades do Agrupamento de Escolas do Búzio, disponível no sítio <http://cnovcambra.com>, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de término de apresentação das candidaturas, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20/07/2011. — A Directora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

204939068

**Aviso n.º 14836/2011**

### Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento, validação e certificação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas do Búzio torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas do Búzio em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição